

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3847

DE 26 DE JULHO

JULHO DE 1.988.

Cria Escolas Multigraduadas no Mun<u>i</u> cípio de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, conforme consta do Processo nº 1001-1435, de 21.07.88, da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no Município de Arique mes, as Escolas Multigraduadas, abaixo discriminadas:

- . Escola Ezequiel Ramin BR 421 Lc 52;
- . Escola Ubirajara BR 421 Lc 25;
- . Escola Nunes Leonel -BR 421 Lc 40, Km 30;
- . Escola Tómas Antônio Gonzaga BR 362 Lc 01 Gleba 08, Lo te 18:
- . Escola Teotônio Vilela BR 364 Lc 01;
- . Escola Mauro Mota BR 364 Lc 100;
- . Escola Leôncio Correia BR 421 Lc 10;
- . Escola Joanidia Sodré BR 364 Lc 50;
- . Escola Leonardo Mota BR 421 Lc 35.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 1.988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador



TOOL STANDS 17 S

JUERGNIMO GARCIA DE SANTANA